



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	SETOR SOLICITANTE
25/04/2024	ALMOXARIFADO

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA
Nome: Nicolas Cerqueira Pedrosa E-mail: compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br	ALMOXARIFADO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO ALIMENTÍCIO, sob a forma de entrega parcelada (item 6.3), nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM SIST	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1.006.001.000208	AÇÚCAR – PACOTE 1KG	PACOTE	140	R\$ 5,39	R\$ 754,60
1	2	1.006.001.000207	CAFÉ TRADICIONAL – PCT C/500G	PACOTE	280	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20
1	3	1.006.001.001150	CHÁ NATURAL 250G	UNIDADE	140	R\$ 8,06	R\$ 1.128,40
1	4	1.006.001.001274	SUCO DE ABACAXI – PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
1	6	1.006.001.001420	SUCO DE CAJU – PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
1	7	1.006.001.001425	SUCO DE GOIABA – PACOTE 1KG	PACOTE	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
1	8	1.006.001.001422	SUCO DE LIMÃO – PACOTE 1KG	PACOTE	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
1	9	1.006.001.001424	SUCO DE MARACUJÁ – PACOTE 1KG	PACOTE	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
1	10	1.006.001.001423	SUCO DE UVA – PACOTE 1KG	PACOTE	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

1.3. Especificação do Objeto:

As especificações do objeto estão no anexo I deste Termo de Referência (página 14), com descrição completa do item, unidade de aquisição, valores unitários e totais geral.

1.3.1 É importante que os alimentos de consumo alimentício que serão adquiridos pela Caixa de Saúde e Pecúlio sejam feitos baseado nas descrições constantes neste TR, do contrário, a empresa será desclassificada do certame.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA / AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO.**

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1. Nesta presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

2.2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

2.2.1 Nesta contratação não haverá preferência de lotes exclusivos para ME/EPP, pois se trata de uma licitação por dispensa, disposta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de café, açúcar, chá e suco para as dependências da Caixa de Saúde e Pecúlio é justificada pela promoção do bem-estar e produtividade dos funcionários. Investir em benefícios como esses podem aumentar a satisfação dos funcionários e, consequentemente, sua retenção na empresa. Essa atenção ao bem-estar dos colaboradores também reflete positivamente na imagem institucional da empresa, mostrando preocupação com o conforto e saúde dos seus membros.

Para isso, os materiais que serão adquiridos, levando em consideração a estimativa feita com base nos relatórios internos, terão duração de sete meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4. Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7. Da Garantia da Contratação:

4.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.8. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

4.8.1. Tratando-se de aquisição de gêneros alimentícios, não se enquadra o presente item.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME ARTIGO 33, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

5.2. Das certidões exigidas:

- 5.2.1. Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união; certidão de regularidade Fazenda Estadual da sede do fornecedor, certificado de regularidade do FGTS e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

5.3. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

- 5.3.1. A proposta comercial deverá SER INSERIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO e conter minimamente as seguintes informações:

- 5.3.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;
- 5.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
- 5.3.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- 5.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula.

- 5.3.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

- 5.3.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

- 5.3.3. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, (FICHA TÉCNICA E/OU PORTFÓLIO E/OU FOLDER E/OU PROSPECTO) que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.3.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- 5.3.4.1. Contiverem vícios insanáveis;



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

5.3.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.3.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.3.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.3.5. Da Amostra:

5.3.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

5.3.6. Da Prova de Conceito (POC):

5.3.6.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.4.1. Não será necessária a qualificação técnica-operacional ou técnica-profissional para a presente compra direta.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 5 (cinco)** dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Frei Gaspar, 157, Centro – São Vicente/SP, CEP: 11310-060, entre o horário das 9h às 16h30.

6.2.2. Para sanar dúvidas, disponibilizamos o telefone (13) 3569-5368 ou o e-mail: compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br para mais informações.

6.3. Formato da Entrega:

6.3.1. Os materiais serão **entregues de forma parcelada**, devido às suas quantidades e ao limite de estoque no almoxarifado. Abaixo, segue o cronograma de entrega que **DEVERÁ SER CONSIDERADO** durante a emissão das Autorizações de Fornecimento e no ato de homologação do edital no portal eletrônico em que for realizado a dispensa.

6.3.2. O CRONOGRAMA ABAIXO PODERÁ SOFRER ALGUMA MUDANÇA.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	Entrega de MAIO, para atendimento aos meses de (MAIO/JUNHO/JULHO)	Entrega de JULHO, para atendimento aos meses de (JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO)	TOTAL
AÇÚCAR – PACOTE 1KG	PACOTE	70	70	140
CAFÉ TRADICIONAL – PCT C/500G	PACOTE	140	140	280
CHÁ NATURAL 250G	UNIDADE	70	70	140
SUCO DE ABACAXI – PACOTE 1KG	PACOTE	15	15	30
SUCO DE CAJU – PACOTE 1KG	PACOTE	15	15	30
SUCO DE GOIABA – PACOTE 1KG	PACOTE	15	15	30
SUCO DE LIMÃO – PACOTE 1KG	PACOTE	10	10	20
SUCO DE MARACUJÁ – PACOTE 1KG	PACOTE	5	5	10
SUCO DE UVA – PACOTE 1KG	PACOTE	10	10	20

6.3.3. É válido ressaltar que serão emitidas Autorizações de Fornecimento para cada pedido feito com os valores homologados na plataforma da BBMNET. Os valores não serão alterados após a homologação dos mesmos e o valores total será pago conforme o pedido for feito; esteja ciente de que os valores englobem as entregas que deverão ser efetuados e possíveis alterações nos valores dos produtos solicitados.

6.4. Das Condições de Recebimento:

- 6.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- 6.4.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.4.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

- 6.4.4.O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.
- 6.4.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.4.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.4.8.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar; e

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2. Do Contratado:

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
 - 9.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
 - 9.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

- 9.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

- 9.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.163,00 (Nove mil, cento e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos no Anexo I, constante na página 14, deste Termo de Referência.
- 11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco, quando houver.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.
- 12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Ficha:** 5
- Elemento:** 3.3.90.30.07
- Fonte de Recurso:** 04
- 12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Vicente, 25 de abril de 2024.

Vinícius Nascimento



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

ANEXO I

Mediante o exposto no item 1.3.1, sobre a descrição do objeto ser contratado, segue abaixo a tabela com os medicamentos e suas respectivas descrições completas, baseadas no Catalogo do Compras ([clique aqui](#)) e/ou no Bolsa Eletrônica de Compras SP ([clique aqui](#)). É preciso atender a estas recomendações.

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor por unid	Valor Total
01	Açúcar (Pacote de 1kg) - Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa	Pacote	140	R\$ 5,39	R\$ 754,60
02	Café Tradicional (Pacote com 500G) - Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de 05 Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res.saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores;	Pacote	280	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20
03	Chá Natural 250G - Chá Natural à Granel 250g, com folhas de erva mate tostada (Ilex paraguariensis); Contém cafeína, não contém glúten.	Unidade	140	R\$ 8,06	R\$ 1.128,40



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

04	Suco de Abacaxi (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Abacaxi, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
05	Suco de Caju (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Caju, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
06	Suco de Goiaba (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Goiaba, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
07	Suco de Limão (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Limão, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
08	Suco de Maracujá (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Maracujá, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
09	Suco de Uva (Pacote 1KG) - Pó para bebida instantânea sabor Uva, embalagem de 1kg, com rendimento de 10 litros; preparo com água ou leite. Ingredientes; açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C (ácido ascórbico), acidulante, antiumectante, aromatizante, corantes artificiais. Não contém gluten. Colorido artificialmente.	Pacote	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
				TOTAL:	R\$ 8.850,80

Oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos.